

Moderação de Conteúdos e Liberdade de Expressão

Dr. Marcelo Träsel

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Regramento jurídico atual

- ❑ Crimes contra a honra (injúria, calúnia, difamação)
- ❑ Reparação por danos morais ou à imagem
- ❑ Estatuto da Criança e do Adolescente
- ❑ Marco Civil da Internet
- ❑ Lei Carolina Dieckmann
- ❑ Lei do Direito de Resposta
- ❑ Código de Defesa do Consumidor
- ❑ Normas do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária

CTRL+X

Base de dados alimentada por monitoramento ativo de sites do judiciário brasileiro, por representantes de empresas intimadas e por jornalistas processados que entram em contato com a Abraji.

ctrlx.org.br



CTRL+X

- ❑ 5.509 processos solicitando remoção de conteúdo da internet
- ❑ 3.340 movidos por políticos (60%)
- ❑ Principais alvos de processos são Facebook (36%), Google(13%) e Uol (4%)
- ❑ Abril (1%), Globo (1%) e Record (1%) são empresas jornalísticas com mais pedidos de remoção por via judicial

TIPO DE ALEGAÇÃO			
1º	Difamação	4075	77%
2º	Violação à legislação eleitoral	1873	35%
3º	Violação à privacidade	400	7%
4º	Violação a direitos autorais	257	4%

15%

811 processos alegam como motivo a “desinformação”

Resguardar os direitos à informação e à livre expressão enquanto se combate o discurso antissocial é o dilema da moderação de conteúdo

Riscos da moderação de conteúdo

- ❑ Estabelecer definições muito amplas
- ❑ Estabelecer definições muito restritas
- ❑ Instituir políticas de moderação iatrogênicas
- ❑ Permitir danos à sociedade devido à lentidão dos processos
- ❑ Tolerar crimes e transgressões sob a égide da livre expressão

Obrigado!

Dr. Marcelo Träsel

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

GT-NET - Câmara dos Deputados - 12 de agosto de 2021